

KINEA INFRA FIC FIDC

CNPJ: 26.324.298/0001-89

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Intrag DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Kinea Investimentos Ltda.
Data de Registro:	14/08/2017	Custodiante:	Itaú Unibanco S/A
Classes de Cotas:	Série Única	Escriturador:	Itaú Corretora de Valores S/A
Política de Investimento:	Cotas de FIDCs: é a razão entre o valor contábil das Cotas dos FIDC de titularidade do Fundo (numerador) e o Patrimônio Líquido (denominador), que deverá: (i) após 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, ser igual ou superior a 67,0% (sessenta e sete por cento) e (ii) após 2 (dois) anos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, ser igual ou superior a 95,0% (noventa e cinco por cento). Política de Investimento dos Fundos Investidos: são os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura geridos pelo Gestor e administrados pelo Administrador, que tenham como único cotista este Fundo, e que invistam, conforme prazos estabelecidos na Lei nº 12.431/11, pelo menos, 85,0% (oitenta e cinco) por cento do seu Patrimônio Líquido em debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária, autorizatória ou arrendatária, por sociedade de propósito específico ou por sua respectiva sociedade controladora, em qualquer hipótese, desde que constituída sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, que atendam às disposições presentes nos parágrafos 1º, 1º C e 2º do artigo 1º e no artigo 2º da Lei nº 12.431/11. Ativos Financeiros: O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Cotas dos FIDC em moeda corrente nacional ou aplicá-lo, exclusivamente, em: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; ii) títulos de emissão do BACEN; iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; iv) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras; e v) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos subitens "i", "ii" e "iii" acima, nos termos da regulamentação do CMN. O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.		
Condições de Aquisição:	- O Fundo poderá exceder o limite de 25,0% (vinte e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em Cotas de um único FIDC, nos termos do inciso II, parágrafo único, do artigo 41 da Instrução CVM 356/01. - O Fundo poderá ter até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido alocado em Cotas de um único FIDC.		
Subordinação	Não há.		
Benchmark	O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas uma Rentabilidade Alvo que busque acompanhar, no longo prazo, os títulos do tesouro indexados à inflação com a mesma <i>duration</i> média similar à da carteira do Fundo, acrescido de spread de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 1,00% (um por cento) ao ano, considerando-se a variação do valor patrimonial das Cotas e as eventuais Amortizações de Rendimentos nos termos do item 12.1 do Regulamento, que determina que existindo a disponibilidade de recursos no Patrimônio do Fundo, este poderá realizar a Amortização de Rendimentos.		
Nº de cotistas (28/jun/19):	Cotas Classe única: 3.461.		

Regulamento: 19/06/2019

Classe	2T19 (atual)	1T19	Out/17 (inicial)
Única	Retirado	brA+(sf) Estável	brA(sf) Estável

Validade do Rating: 31/ago/2019

Analistas

Maurício Carvalho	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0716	Tel.: 55 11 3377 0702
mauricio.carvalho@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2019, afirmou e retirou o rating 'brA+(sf)' das Cotas de Classe Única do Kinea Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Infraestrutura (Kinea Infra FIC FIDC / Fundo / FIC FIDC). A retirada foi realizada a pedido da Gestora do Fundo, o que implica a descontinuidade da cobertura analítica por essa agência.

O presente relatório compreende o monitoramento de rating referente ao 2T19 (período de abril a junho), e a classificação afirmada nesta ocasião seguiu a mesma metodologia aplicada pela Austin Rating em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) com lastro em crédito privado, o que se justifica, principalmente, pelo fato de que as Cotas desse tipo de FIDC são os ativos subjacentes do Kinea Infra FIC FIDC.

A classificação é limitada pelo fato de a Austin Rating não classificar os ativos que compõem as carteiras dos FIDCs Investidos e, dessa forma, não ter acesso a informações mais detalhadas sobre os emissores. Igualmente, uma melhor classificação ainda é impossibilitada por outros fatores que já vinham sendo apontados em revisões anteriores, como a ausência de reforços de crédito no Fundo e de critérios mais conservadores nos regulamentos dos FIDCs por este investidos, como, por exemplo, a definição de ratings mínimos para os ativos e de limites de concentração setorial dos emissores / projetos.

O rating 'brA+(sf)' traduz um baixo risco, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos seus Cotistas, em caso de liquidação do Fundo, e de que este não distribua os rendimentos semestrais previstos a seus cotistas, os quais correspondem à rentabilidade alvo definida.

A classificação das Cotas do Kinea Infra FIC FIDC está alinhada à estimativa de risco médio potencial das Cotas dos FIDCs Investidos, risco este que, por sua vez, está diretamente ligado ao risco médio esperado de suas respectivas carteiras de Direitos Creditórios, especialmente de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura (que devem representar, no mínimo, 85,0% do PL de cada FIDC Investido).

A classificação se encontra fortemente sustentada nos aspectos positivos ligados à estratégia de investimento e aos processos de análise e seleção a serem adotados pela Gestora na aquisição das Debêntures Incentivadas, os quais não apresentaram alterações no 2T19 e, apesar de não serem apresentados nos regulamentos dos fundos e tampouco publicados em outras fontes, continuam fortalecendo largamente a expectativa da Austin Rating quanto à formação de carteiras com perfil de baixo risco de crédito para os FIDCs Investidos e, em última análise, para o Kinea Infra FIC FIDC nos próximos meses. No atual trimestre foi adquirido um novo ativo. Trata-se de uma debênture incentivada emitida pela TAESA-Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A, tal papel possui rating ativo 'brAAA' junto à Agência Internacional.

A Austin Rating ressalta, entre aqueles aspectos estratégicos favoráveis informados pela Kinea Investimentos Ltda. (Kinea / Gestora) e que suportam a classificação, os seguintes: (i) os Fundos Investidos, sempre que possível, adquirirão Debêntures Incentivadas em que estes sejam os principais debenturistas ou que possuam participação relevante, o que garantirá participação proporcional em assembleias e, portanto, maior influência nas decisões; (ii) os Fundos investirão preponderantemente em projetos operacionais ou em fase final de construção, com risco mitigado por garantias robustas; ou seja, buscará evitar projetos *greenfield* e outros que envolvam riscos pré-operacionais, notadamente ligados à construção e à obtenção de licenças; (iii) a prospecção de projetos a serem financiados se baseará em análise de matriz risco x retorno setorial elaborada pela equipe da Kinea, de modo que serão priorizados aqueles relativos a setores com a melhor relação (atualmente, há foco no setor elétrico, o qual tem a melhor relação); (iv) em conexão com o que fora mencionado anteriormente, as análises dos projetos considerarão os diversos riscos associados aos projetos, como aqueles relativos aos *sponsors*, de demanda, de variação de custos e investimentos, regulatório, tecnológico, climático, entre outros; (v) as análises poderão se apoiar em pareceres de consultores externos e em ratings de crédito emitidos por agências com atuação local; (vi) os projetos que estão sendo estudados atualmente têm índices de cobertura do serviço da dívida (ICSDs) mínimos de 1,2 vez, em cenário-base definido pelos membros da equipe de gestão; (vii) as Debêntures contarão, quase sempre, com garantias reais e fidejussórias; e (viii) a decisão de investimento se dará por um Comitê formado pelos membros da equipe de gestão do FIC FIDC, incluindo seu Diretor-Presidente e o *Risk Manager*, este último que também responde ao Banco Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú), sócio majoritário da Kinea.

Em contrapartida, a Austin Rating continua restringindo a classificação em razão da ausência de reforços de crédito, já que não há estrutura de subordinação e tampouco está garantida a presença de spread excedente robusto. Desse modo, eventuais perdas ou desvalorizações dos ativos, mesmo que pequenas, terão incidência direta sobre o valor das Cotas aqui classificadas.

A classificação continua limitada, também, pela ausência de histórico mais consistente do Fundo, pela concentração do investimento no setor de infraestrutura, notadamente no setor elétrico, sobretudo, no segmento de energia eólica, e em créditos de longo prazo. Do mesmo modo, a classificação é afetada pela ausência, no Regulamento do FIC FIDC, de limites máximos de alocação por FIDC Investido, bem como de limites quanto às classificações de risco das Cotas desses Fundos. Ademais, embora essa agência considere que, tanto os FIDCs Investidos quanto as debêntures-lastro dos Fundos continuarão sendo de baixo risco de crédito, existe a possibilidade de o FIC FIDC assumir uma exposição muito alta de concentração em um único FIDC (até 100% do PL).

Ao final de jun/19, o Kinea Infra FIC FIDC possuía Patrimônio Líquido (PL) de R\$ 1,4 bilhão, dos quais R\$ 810,6 milhões (56,4% do PL) estavam investidos em Cotas de Classe Única do Kinea Infra I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura (Kinea Infra I FIDC / FIDC), R\$ 289,8 milhões (20,2% do PL) em Cotas de Classe Única do Kinea Infra II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura (Kinea Infra II FIDC / FIDC) e R\$ 296,0 milhões (20,6 do PL) em Cotas de Classe Única do Kinea Infra III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de

Infraestrutura (Kinea Infra III FIDC / FIDC). Um total de R\$ 39,8 milhões (2,8% do PL) estavam aplicados em papéis lastreados em títulos públicos.

Em consonância com sua política de investimentos e em conformidade com as diretrizes anteriormente apresentadas, em jun/19, os FIDCs Investidos possuíam em suas carteiras Debêntures Incentivadas de Infraestrutura emitidas por empresas do setor de energia elétrica.

No 2T19, os FIDCs Investidos adquiriram uma nova debênture, ficando, assim, concentrados em 09 debêntures emitidas por empresas inseridas nos subsetores de geração e transmissão de energia elétrica. As 09 debêntures já adquiridas pelo Kinea Infra I FIDC, em jun/19, possuíam saldo conjunto de R\$ 712,6 milhões e representavam 49,6% do PL do FIC FIDC. O Kinea Infra II FIDC possuía 05 debêntures em jun/19, com saldo conjunto de R\$ 254,6 milhões e representavam 17,7% do PL do FIC FIDC. Já o Fundo Kinea Infra III FIDC possuía apenas 1 debênture naquela data, com saldo de R\$ 195,9 milhões, que representava 13,6% do PL do FIC FIDC.

A Kinea enviou para a Austin Rating as evidências necessárias para que fosse possível concluir que o processo para a aquisição dos ativos seguiu as etapas de análise informadas previamente, quando da atribuição da classificação. Em linha com os pontos anteriormente levantados, os ICSDs mínimos projetados das emissões são de 1,2 vez e todas as emissões possuem garantias reais e/ou fidejussórias, por exemplo. Além disso, as debêntures já adquiridas possuem ratings (preliminares ou definitivo) com agência de classificação de risco internacional, variando entre as notações equivalentes com essa agência a 'brAA-' e 'brAAA', o que respalda a presente classificação.

As Cotas de Classe Única do Fundo tiveram rentabilidade acumulada de 21,4% nos últimos 12 meses findos em jun/19, e, no atual trimestre, valorizaram 6,5%. Ocorreram algumas perdas nos últimos 12 meses, essencialmente em função do processo de marcação a mercado dos ativos que compõem as carteiras dos FIDCs Investidos, considerando a participação de Direitos Creditórios e títulos públicos, não tendo havido, portanto, a ocorrência de perdas efetivas. Há que se destacar que a precificação realizada pela Administradora leva em conta a variação diária no preço dos Direitos Creditórios (Debêntures) no mercado secundário e a variação da curva de juros atrelados à NTN-B, que, por sua vez, é indexada ao IPCA.

Até o final de jun/19, não haviam sido constituídas provisões para perdas relativas aos Direitos Creditórios integrantes carteira dos FIDCs Investidos.

A Austin Rating destaca que teve acesso ao Relatório Trimestral do Administrador relativo ao 1T19, disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários-CVM. Neste documento, o Administrador afirma que as operações praticadas pelo Fundo estavam em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis, e que as negociações foram realizadas à taxa de mercado. De acordo com aquela Administradora, também não ocorreram evento que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

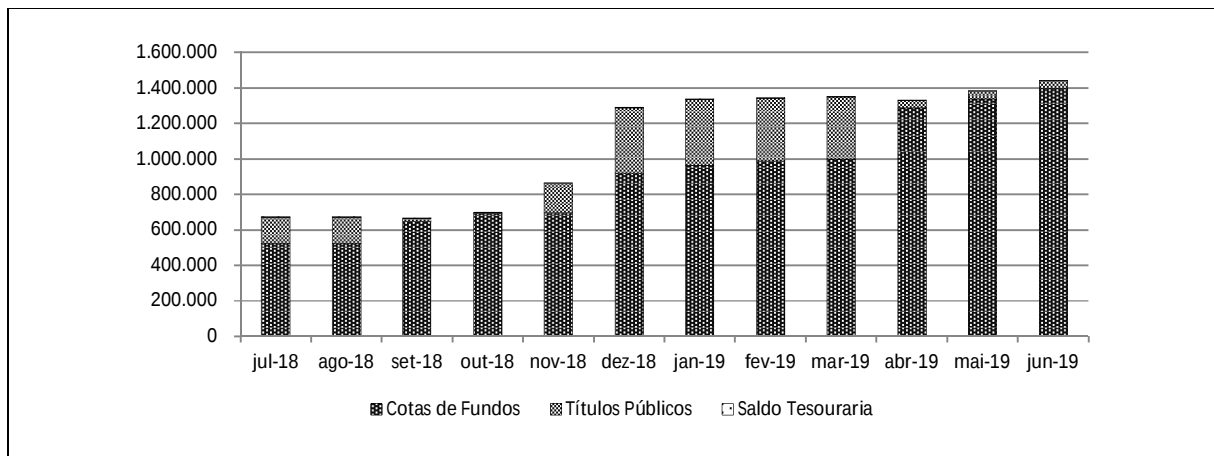
A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) piora ou melhora na qualidade de crédito dos FIDCs Investidos, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas do FIC FIDC; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) descontinuidade da estratégia da Kinea, responsável pela seleção dos Direitos Creditórios dos FIDCs Investidos.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas de Fundos	519.817	520.214	644.985	691.517	694.775	918.163	960.794	985.979	997.649	1.286.634	1.339.238	1.396.549
Títulos Públicos	149.435	149.625	19.415	3.845	165.998	367.421	372.613	353.378	350.301	40.217	39.593	39.849
Saldo Tesouraria	31	30	31	31	31	61	33	31	30	31	31	14
Total Geral da Carteira	669.283	669.870	664.431	695.393	860.803	1.285.645	1.333.440	1.339.387	1.347.980	1.326.881	1.378.862	1.436.411
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas de Fundos	77,7%	77,7%	97,2%	99,8%	81,0%	71,9%	72,1%	73,7%	74,1%	97,1%	97,2%	97,3%
Títulos Públicos	22,3%	22,4%	2,9%	0,6%	19,3%	28,8%	28,0%	26,4%	26,0%	3,0%	2,9%	2,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,1%	100,1%	100,1%	100,4%	100,3%	100,6%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Composição da Carteira

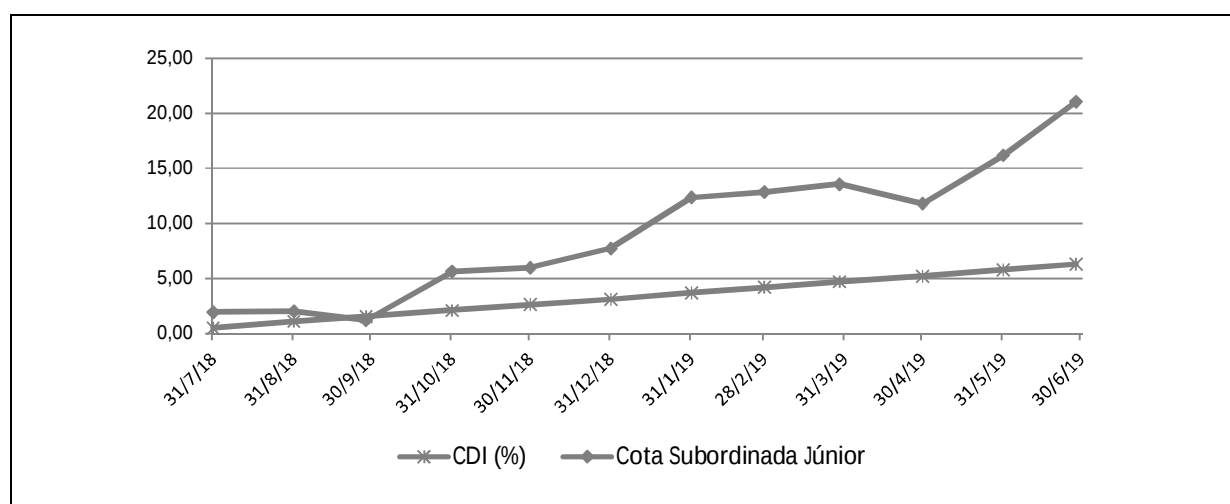


Posição do PL			
Data	Cota Única		PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant. (Mil)	\$ / Unid. (R\$ Mil)	
28/6/19	10.596	0	1.435.161
31/5/19	10.596	0	1.377.492
30/4/19	10.596	0	1.325.580
29/3/19	10.596	0	1.346.796
28/2/19	10.596	0	1.338.163
31/1/19	10.596	0	1.332.127
31/12/18	10.596	0	1.277.618
30/11/18	7.234	0	858.008
31/10/18	5.860	0	692.735
28/9/18	5.860	0	663.810
31/8/18	5.860	0	669.160
31/7/18	5.860	0	668.621

Rentabilidade Mensal da Cota		
Data	CDI (%)	Cota Única (%)

	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	6,32	4,19	892,99	21,04
31/5/19	0,54	5,82	3,92	721,16	16,18
30/4/19	0,52	5,25	-1,58	-303,93	11,80
29/3/19	0,47	4,71	0,65	137,60	13,59
28/2/19	0,49	4,22	0,45	91,82	12,86
31/1/19	0,54	3,71	4,27	785,66	12,35
31/12/18	0,49	3,15	1,66	335,43	7,76
30/11/18	0,49	2,64	0,34	69,22	6,00
31/10/18	0,54	2,14	4,36	802,40	5,64
28/9/18	0,47	1,59	-0,80	-170,78	1,23
31/8/18	0,57	1,11	0,08	14,22	2,05
31/7/18	0,54	0,54	1,96	362,13	1,96

Rentabilidade Acumulada



1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única (Cotas) do Kinea Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Infraestrutura (Kinea Infra FIC FIDC Infraestrutura/ Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 14 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Luís Miguel Santacreu (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20190814-2.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Intrag Distribuidora de Tít. e Val. Mobiliários Ltda. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido; ii) Demonstrações Financeiras do Fundo; iii) Relatório Trimestral; iv) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Kinea Investimentos Ltda. e para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de agosto de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTES DOCUMENTOS PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCOPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**